



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO: , NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.630.674/0001-47, com sede ÁREA ESPECIAL 3 CONJUNTO A LOTE 10 BRAZLANDIA-DF CEP: 72.710-032, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADENILTON DE SOUZA LEMOS**, portador da carteira de identidade nº 1358977 SSP/DF e do CPF nº 561.176.201-87, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000521/2021-33 e Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO EM ATÉ 25% DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste Contrato fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu quantitativo de 482.592,00 km Km (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois quilômetros), para 603.240,00 km (seiscentos e três mil duzentos e quarenta quilômetros), após o acréscimo de 120.648,00 km (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e oito quilômetros) 25%.

2.2. Com assinatura do presente Termo Aditivo o valor estimado aditivado será de R\$1.520.164,80 (hum milhões quinhentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e o total do valor do

contrato após o aditivo em R\$7.600.824,00 (sete milhões e seiscentos mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

3.1- A partir da assinatura do presente instrumento a Cláusula Quinta do Contrato passará a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância a ser apurada e instruída através de apostilamento contratual, e levando em referência o valor de Km rodado.

5.2- O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$7.600.824,00 (sete milhões e seiscentos mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

5.3- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:100;

PROGRAMA DE TRABALHO: 12361622149760002; 12365622149769535;
12362622149769534 e 12366622149769533

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

4.1 - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 03/2023 – TCB/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., e posteriores alterações.

5.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilton de Souza Lemos, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 07/08/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 07/08/2024, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147946536** código CRC= **8383E10F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Sítio - www.tcb.df.gov.br

00095-00000521/2021-33

Doc. SEI/GDF 147946536